



Início » Legislação » Atos Normativos » ATO NORMATIVO Nº 031/2022 – DISP. 30/03/2022 – ALTERADO

ATO NORMATIVO Nº 031/2022 – DISP. 30/03/2022 – ALTERADO

30 mar, 2022 em Atos Normativos / Legislação por Fabiana Oliveira da Silva

ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 205/2022 – DISP. 01/11/2022

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

ATO NORMATIVO Nº 031/ 2022

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 322, de 1º de junho de 2020, que estabelece medidas para a retomada dos serviços presenciais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as normas de retorno do trabalho presencial recentemente publicadas pelos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Brasil contra o contágio pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o mapa de gestão de risco publicado pelo Governo do Estado do Espírito Santo no dia 18/03/2022, que indica que todos os municípios do Estado estão com risco baixo ou muito baixo;

CONSIDERANDO a Resolução TJES 14/2021, que regulamenta o teletrabalho no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de regras para disciplinar os trabalhos presenciais e remotos da 1ª e 2ª Instâncias, bem como das áreas administrativas;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno na sessão do dia 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer, a partir de 1º de abril de 2022, o trabalho presencial de todos os servidores, estagiários e colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



§ 1º Permanecerão em teletrabalho até ulterior deliberação os servidores e magistrados a quem foi deferida tal modalidade de trabalho, nos termos das Resoluções TJES 033/2019 e 014/2021.

§ 2º Cabe aos magistrados definir a conveniência e os critérios de retorno às atividades presenciais dos servidores, estagiários e colaboradores lotados nos seus respectivos gabinetes.

Art. 2º. As sessões de julgamentos no Tribunal de Justiça voltarão a ser realizadas na modalidade presencial.

Parágrafo Único. As audiências, tanto no primeiro como no segundo grau de jurisdição, voltarão a ser realizadas na modalidade presencial, podendo, conforme o caso, ser realizadas por videoconferência.

~~Art. 3º. Até outra deliberação, durante as sessões de julgamentos e nas audiências somente terão acesso aos locais de suas realizações os membros do Ministério Público, jurados, partes, defensores públicos, advogados, auxiliares da Justiça e testemunhas dos processos incluídos na pauta do dia.~~

Art. 3º. Nas audiências, somente terão acesso aos locais de suas realizações os membros do Ministério Público, partes, defensores públicos, advogados, auxiliares da Justiça e testemunhas dos processos incluídos na pauta do dia. **ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 205/2022 – DISP. 01/11/2022**

Parágrafo Único. As restrições de acesso não se aplicam às sessões de julgamento do Tribunal de Justiça e às sessões plenárias do Tribunal do Júri.

Art. 4º. A aferição de temperatura corporal e o uso de máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca são obrigatórios para o ingresso e a permanência em todas as dependências do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, todavia a preservação da obrigatoriedade fica condicionada à política estadual de combate à COVID-19.

Art. 5º. Este Ato Normativo entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Ato Normativo 088/2020 e todas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vitória, 29 de março de 2022.

Desembargador Fabio Clem de Oliveira

Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo

 **Pesquisar**

Todas Categorias 

Pesquisar



Sistemas CGJ-ES





Sistemas PJ-ES



Concursos Públicos



Custas e Receitas



Atualização Monetária



Relatórios Inspeção



Apostilamento



Correições

Intitucional

Apostilamento

Estrutura

Apostila de Haia (CNJ)

Atribuições

Serventias da Capital

Composição

CEJA





Publicações	Arrecadação
Atos do Corregedor	Custas Processuais e
Atos Normativos	Outras Receitas
Código de Normas	Atualização Monetária
Código de Organização	Tabela de Emolumentos
Judiciária	Serventias Extrajudiciais
Instruções Normativas	– Guias e Relatórios
Legislação Nacional e	Manual CADIN
Estadual (Links)	
Manuais e Cartilhas	
Ofícios Circulares	
Portarias	
Provimentos	
Regimentos Internos	
Resoluções do CNJ	
Resoluções TJES	

Sistemas	Foro
Consulta Protocolo 2a	Extrajudicial
Instância	Judicial
Consulta Selo Digital	
Validação de Selo Digital	
Certidão da Serventia	
Extrajudicial	
Central de Informações	
do Registro Civil	
Sistema Reg Eletrônico	
de Imóveis – SREI	
Certificado Digital	
Certidões Online	
Certidão de Ações no	
PJES	
Malote Digital	
Intranet da Corregedoria	





CGJ-ES – Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo

Av. João Batista Parra, Nº 320, Enseada do Suá – Vitória – ES

CEP: 29.050-375 · Telefone: (27) 3145-3100

e-mail: gabinete@tjes.jus.br

